SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE ENTIDADES NACIONAIS – CDEN
BRASÍLIA - DF, 20 a 22 DE FEVEREIRO DE 2017

INTERESSADO: CDEN/Confea

EMENTA: Propor a indicação de membro do CDEN para compor o Conselho de Comunicação e Marketing.

PROPOSTA - CDEN Nº 008/2017

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.011, de 24 de agosto e com a Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014 do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2017, propõe:

a) Situação Existente

A Decisão Normativa 081 de 25 de maio de 2007 regulamenta a composição e o funcionamento do Conselho de Comunicação e Marketing. Seu artigo 1º estabelece a composição do Conselho, estando entre seus integrantes, um representante do CDEN.

b) Proposta

Indicar o Eng. Harold Stoessel Sadalla, como representante do CDEN no Conselho de Comunicação e Marketing do Confea, e o Eng. Químico Hely Andrade como seu suplente.

c) Justificativa

Necessidade de indicação de membro do CDEN para compor o Conselho de Comunicação e Marketing, conforme previsto no artigo 1º da Decisão Normativa 081 de 25 de maio de 2007.

d) Fundamentação Legal

Resolução nº 1.056,10 de 30 de julho de 2014.
Decisão Normativa 081 de 25 de maio de 2007.

e) Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, para conhecimento.

Brasília, 22 de fevereiro de 2017.

Eng. Agr. Angelo Petto Neto - Presidente da CONFAEAB
Coordenador do CDEN

CDEN Colégio de Entidades Nacionais
Secretaria do Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea
SEPN 508, Bloco A - Ed. Confea - 70740-541 – Brasília-DF
Telefone: + 55 61 2105-2243 / 3715
E-mail: gri@confea.org.br; cden@confea.org.br Site: www.confea.org.br